

Deliberação n.º 2233/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as enfermeiras Mónica Alexandra Ferreira Alves e Georgina da Silveira Vasconcelos Moniz, com efeitos a 22 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611057551

Deliberação n.º 2234/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 9 de Outubro de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com os técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel, com efeitos desde 21 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611057558

Deliberação n.º 2235/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Outubro de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel, com efeitos desde 21 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611057556

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 24 815/2007**

1 — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as funções exercidas pelo assessor do meu Gabinete, Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas, que para o efeito fora requisitado à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Caixa de Previdência do Ministério da Educação**Édito n.º 780/2007**

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação em 15 de Dezembro de 2000, declara-se que Maria Armanda Mendes, sócia desta Caixa n.º 20 659, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 83,39. Estando com os direitos suspensos desde 1 de Novembro de 1985, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando a sócia referida, ou os seus herdeiros,

para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

2 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611057791

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular**Rectificação n.º 1880/2007**

Por ter havido inexactidão no louvor n.º 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 640, respeitante a diversos louvores atribuídos no âmbito do Projecto de Organização e Gestão do Património Documental da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, rectifica-se que onde se lê «a técnica principal Ana Paula Silva» deve ler-se «a técnica profissional principal Ana Paula Fonseca da Silva».

15 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**Despacho n.º 24 816/2007**

1 — Estando ausente do serviço, no período compreendido entre os dias 9 de Setembro de 2007 e 9 de Janeiro de 2008, durante o qual me encontro em licença de maternidade, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo para me substituir durante aquele período a chefe de unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental, licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, a qual assumirá as competências que me estão legalmente atribuídas, bem como as que me estão delegadas pelo despacho n.º 23 727/2007, de 22 de Agosto, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007.

2 — Ratifico ainda todos os actos praticados pela chefe de unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental nos períodos de 22 a 26 de Janeiro, de 20 de Março a 11 de Abril, de 20 a 27 de Junho, de 16 a 20 Julho e de 28 Agosto a 7 Setembro de 2007, períodos em que me encontrei ausente por motivo de doença e férias.

31 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços de Administração Geral, *Diva Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante****Aviso n.º 20 915/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 de Amarante a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99 ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.

Agrupamento de Escolas de António Feijó**Aviso n.º 20 916/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.